



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília

Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 791, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzindo Comissão instituída pela Portaria nº 604/ICMBio (Processo nº 02070.005810/2017-19).*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para reconduzir a Comissão instituída pela Portaria nº 604, publicada no Boletim de Serviço nº 47 - Edição Extra, de 25 de setembro de 2017, e prorrogada pela Portaria nº 742, publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 16/11/2017, tendo em vista o contido no Processo nº 02070.005810/2017-19.

Art. 2º Reconduzir os servidores **Antônio João Brito de Araújo**, Técnico em Planejamento do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, matrícula SIAPE nº 031951, disponibilizado ao ICMBio por meio do Ofício nº 1889/2013-GAB/SPU-BA; **Ediléa Patrícia Lima Bastos do Nascimento**, Auxiliar Operacional da Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda na Bahia, matrícula SIAPE nº 713863, disponibilizada ao ICMBio por meio do Ofício nº 547/2014/GAB/SAMF/BA; e **Bruno Ribeiro Piana**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2165040; para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados nos autos 02070.005810/2017-19 até a presente data.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24/01/2018, data término do período estabelecido pela Portaria nº 742 citada acima, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 01/12/2017, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2213701** e o código CRC **16C04446**.

---